



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LEI QUE
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAOBEI-
RAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTI-
VO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COO-
PERAÇÃO COM APAE – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-
NAIS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as definidas pelo Art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS objetivando estabelecer bases de cooperação, mediante a cessão de 01 (um) servidor do quadro da Prefeitura Municipal lotado em cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. A pactuação do autorizado por esta lei será consolidada com a assinatura do Termo de Convênio de Cooperação entre as partes, cuja vigência respeitará o prazo limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do autorizado nesta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 07 de julho de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº⁰²², DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Nobres Vereadores,

Com a expressão do meu especial apreço apraz-me, com elevada honra, submeter ao crivo desse Egrégio Parlamento o projeto de criação de Lei que autoriza o Município de Taiobeiras, no âmbito do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal:

Tem esta propositura a intenção de **ceder 01 (um) servidor municipal** do quadro de servidores efetivos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Relativamente a celebração do convênio de cooperação com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visa contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, promovendo assim, uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, assim como suas famílias.

Ademais, a APAE oferece serviços como educação especial, saúde, trabalho e inclusão social, visando promover a atenção integral a pessoas com deficiência. Atuando em diversas áreas, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e inclusão social.

Nesse sentido, a cessão de 01 (um) servidor do quadro da Prefeitura Municipal lotado em cargo de provimento efetivo para o APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais se torna essencial para contribuir para a melhoria na qua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

lidade dos serviços prestados pela entidade, principalmente, ao atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, assim como suas famílias.

Fundamentadas as razões desta propositura, espero a aprovação da matéria.
